

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
CNPJ: 01.925.598/0001-92
ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145, PAJUÇARA MARACANAÚ
E-MAIL: albuquerqueemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 85988374681
PROCESSO Nº: 25/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de obras de engenharia com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola Municipal de 1º Grau Antônio Albuquerque Sousa Filho no endereço ou enviadas por e-mail albuquerqueemef@maracanau.ce.gov.br citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 16 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA DE CASSIA SOUSA DOS SANTOS
Data: 16/07/2024 14:17:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO A

1	PESQUISA Nº: 25/2024
---	-----------------------------

2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU ANTÔNIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO	3	Nº DO CNPJ: 01.925.598/0001-92
---	-------------------------------------------------------------------------------------------	---	--------------------------------

4	ENDEREÇO: RUA SENADOR PETRÔNIO PORTELA 145 MARACANAÚ - CE
---	-----------------------------------------------------------

5	MARACANAÚ: 16/ 07/ 2024	 Documento assinado digitalmente RITA DE CASSIA SOUSA DOS SANTOS Data: 16/07/2024 15:05:40-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	SA
---	-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 19/ 07/ 2024	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
---	----------------------------------------	----------------------------------------------

7						
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUANTIDADE	7.1 - Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
01	01	REFORMA DOS BANHEIROS MASCULINO E FEMININO (8 NINHOS NO TOTAL) COM TROCA DE 50 METROS DE CERÂMICA NAS PAREDES; MAIS TROCA DE 20 METROS DE PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE NO PISO; MAIS PINTURA DE 35 METROS NAS PAREDES (MATERIAL INCLUSO)	SERVIÇO	02		
	02	TROCA DE APARELHO SANITÁRIO (MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	02		
	03	TROCA DE DESCARGAS (MATERIAL INCLUSO).	SERVIÇO	04		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

- DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:
- A) TODOS OS ÍTEMS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;
 - B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;
 - C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 03 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR
 - D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
---	---------------------

10	ENDEREÇO:
----	-----------

11	CPF OU CGC:	12	RG:
----	-------------	----	-----

13	ASSINATURA DO PROPONENTE:
----	---------------------------